

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA****RESOLUÇÃO NÚMERO 373**

De 22 de julho de 2009

Autor: Vereador Carlos Nascimento

Prorroga o prazo para a apresentação de emendas pelos vereadores ao projeto de lei nº 081/09, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.010/2.013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 21 de julho de 2009, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º O prazo para a apresentação de emendas pelos vereadores ao projeto de lei nº 081/09, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.010/2.013 e dá outras providências, fica prorrogado até às 15 horas, do dia 27 de julho de 2009.

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado o prazo previsto no artigo 306, do Regimento Interno, contados a partir do dia 27 de julho, dispondo que durante os 45 (quarenta e cinco) dias subseqüentes, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e à Comissão de Justiça, Legislação e Redação reunir-se-ão sucessiva e conjuntamente com cada uma das outras Comissões Permanentes, para proferir parecer conjunto e incluir emendas sobre os planos e programas setoriais da alçada de cada uma delas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano 2009 (dois mil e nove).


RONALDO NAPELOSO
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral